

RECADASTRAMENTO ANUAL DE ATIVOS

*O que muda com a nova legislação e como
resolver divergências nos dados*

Fevereiro/2024

NOVA LEGISLAÇÃO

- O Decreto nº 68.306 e a Resolução SGGD nº 01, publicadas em janeiro/2024, mudaram os procedimentos para o recadastramento anual de servidores públicos estaduais ativos.
- Além da atualização dos dados cadastrais e funcionais, será necessário efetivar a **prova de vida**, por meio de validação biométrica do rosto, esta feita exclusivamente pelo aplicativo SOU.SP.GOV.BR.

QUANDO DEVE SER FEITO?

- A partir de 2024, não deverá mais ser feito no mês de aniversário do servidor, mas sim no **período determinado** pela administração.
- Em 2024, os servidores terão **até o dia 17 de março** para efetuar o recadastramento.

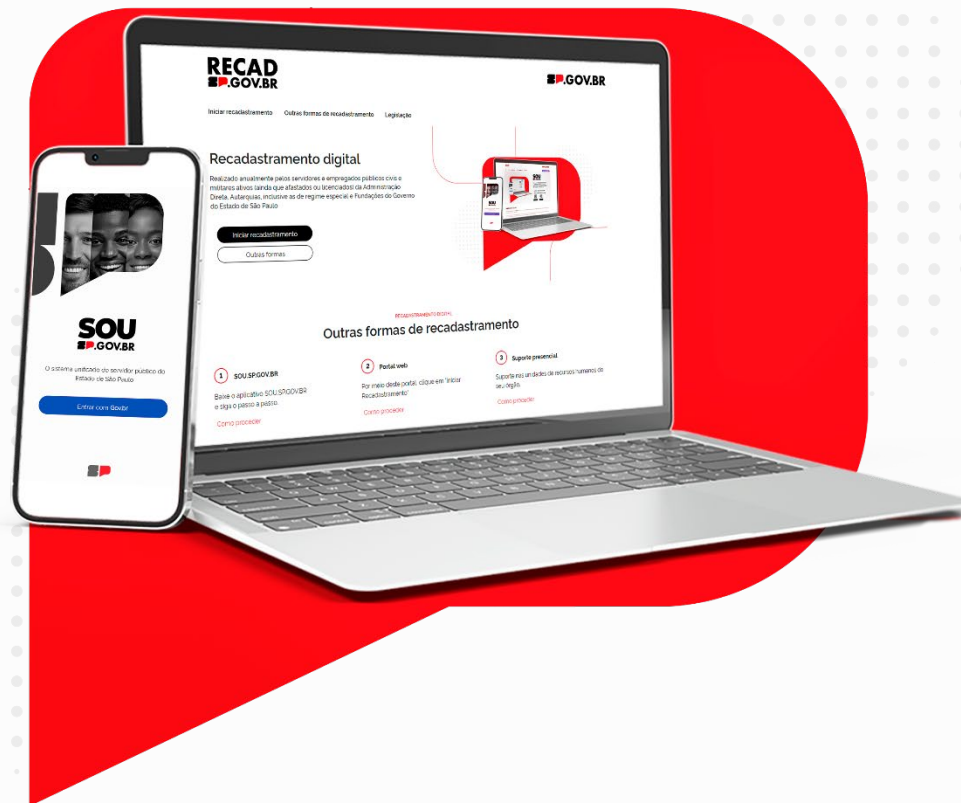
O QUE ACONTECE COM QUEM NÃO FIZER O RECADASTRAMENTO NO PRAZO?

- O servidor terá **seus vencimentos ou salários suspensos**, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 52.691/2008 (alterado pelo artigo 15 do Decreto nº 68.306/2024):

“Artigo 6º - Os servidores, militares e empregados públicos que não se recadastrarem na forma deste decreto e de suas normas complementares terão suspensos seus vencimentos ou salários.”

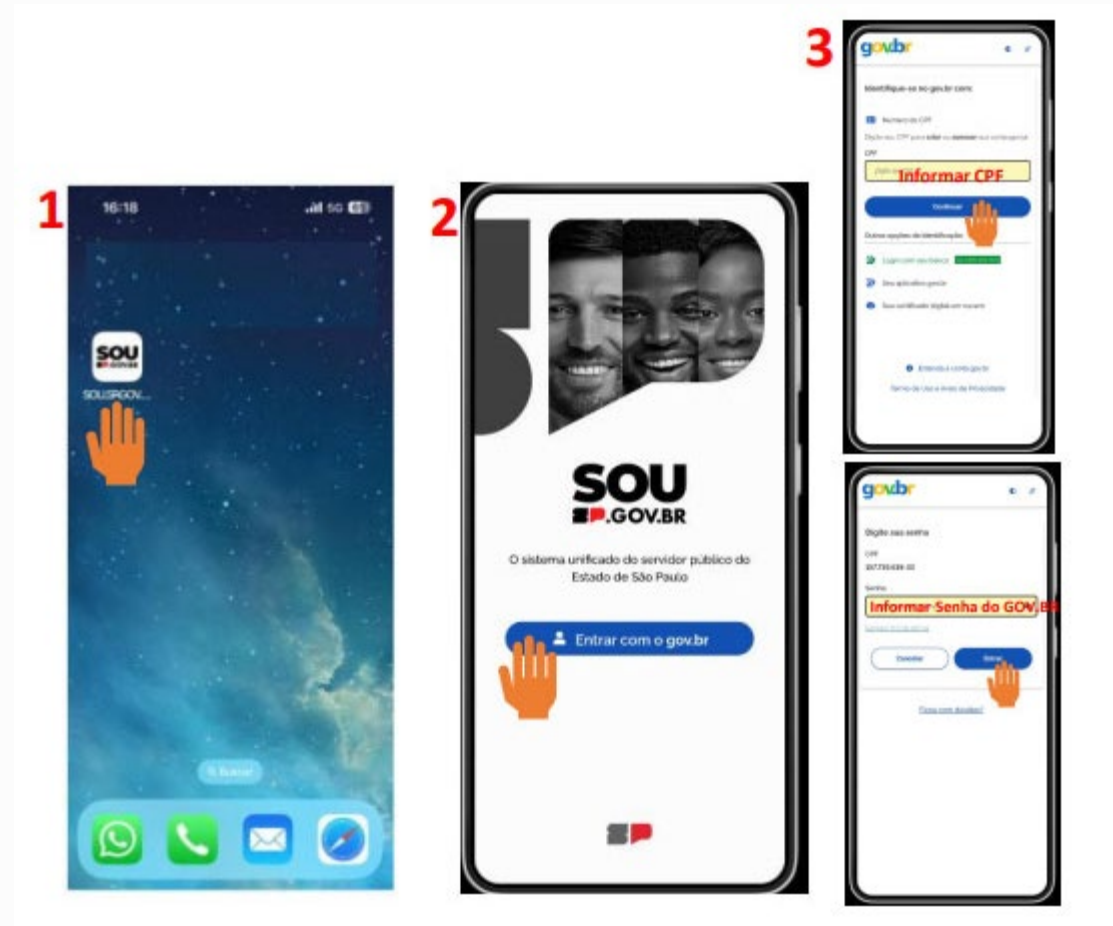
ONDE DEVE SER FEITO?

O recadastramento deve ser feito exclusivamente por meio do **site** ou **aplicativo** **SOU.SP.GOV.BR**



COMO ACESSAR O APLICATIVO SOU.SP.GOV.BR?

1. Após o download, localize o aplicativo SOU.SP.GOV.BR na tela do seu celular.
2. Selecione o botão “Entrar com gov.br”.
3. É necessário fazer login com a sua conta GOV.BR (selo prata ou ouro).



STATUS DO RECADASTRAMENTO

Antes de iniciar o recadastramento, será apresentada na tela inicial uma mensagem referente ao status, podendo ser:

Prova de Vida do
recadastramento
expirada e pagamento
suspenso



Recadastramento
não liberado



Prazo do
recadastramento
vencido e pagamento
suspenso



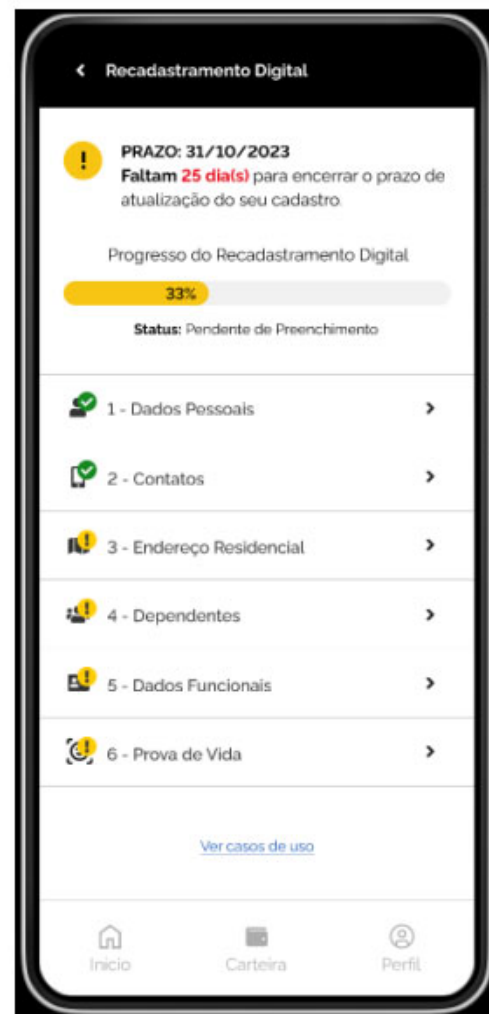
Prazo e
recadastrament
o vencido sem
bloqueio



BLOCOS DO RECADASTRAMENTO

Na tela inicial pode-se observar:

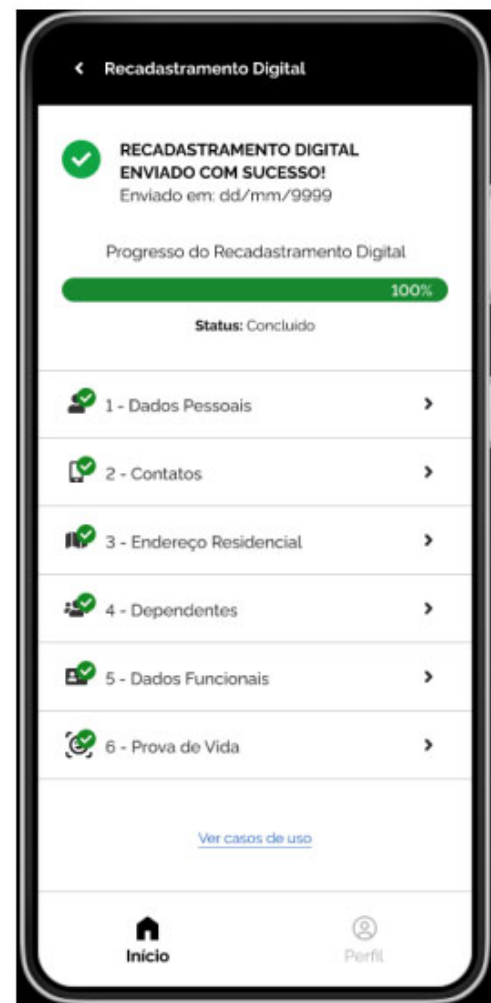
- O prazo para realizar o recadastramento
- O progresso do recadastramento
- Os blocos de dados com o respectivo status:
 - Se verde: OK, preenchido e verificado
 - Se amarelo: pendente de preenchimento



Recadastramento Anual de Ativos 2024

RECADASTRAMENTO ENVIADO

É importante destacar que o servidor pode alterar os dados a qualquer tempo antes de enviados, mas não poderão ser alterados depois de salvos.



Recadastramento Anual de Ativos 2024

Orientações da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD) para resolver possíveis divergências nos dados

DIVERGÊNCIAS NOS DADOS PESSOAIS

- Servidores do sexo masculino, mas constam como sexo feminino no site do Recadastramento.

Opção: Realizar a atualização dos dados cadastrais através do aplicativo SOU.SP.GOV.BR

AUSÊNCIA DE DEPENDENTES

- Servidores possuem dependentes cadastrados, mas não constam no site do Recadastramento ou no aplicativo.

No momento não será possível inserir os dependentes, aguardando orientações da SGGD.

DIVERGÊNCIAS NOS DADOS FUNCIONAIS

- Servidores celetistas, mas constam como estatutários no site do Recadastramento.

Opção: Realizar a atualização dos dados através do aplicativo SOU.SP.GOV.BR

DIVERGÊNCIAS NOS DADOS FUNCIONAIS

- Constam vínculos anteriores na Administração Pública, mas não consta a Unicamp:

Aguardando orientações da SGGD

INFORMAÇÕES DE VÍNCULO

- Servidor está sujeito ao teto do RGPS pela instituição do regime de previdência complementar?

Devem responder SIM:

- *Servidores celetistas*
- *Servidores estatutários admitidos após 02/10/2013*

Devem responder NÃO:

- *Servidores estatutários admitidos antes de 02/10/2013*
- *Servidores estatutários admitidos após 02/10/2013 que já eram servidores em outro ente público sem solução de continuidade*

DADOS NÃO CONSTAM NO SISTEMA

- Servidores recém admitidos:

“Você não está no período de recadastramento ou você não é público alvo, conforme Decreto nº 52.691, de 2008.”

Aguardando orientações da SGGD

SERVIDORES ESTRANGEIROS

Aguardando orientações da SGGD

DIFICULDADES PARA REALIZAR A PROVA DE VIDA

- Para realizar a prova de vida o servidor precisa ter a biometria coletada no TSE:
 - **Se a biometria tiver sido coletada:** o aplicativo SOU.SP permite até 5 tentativas por dia e, caso não consiga, tentar novamente após 24 horas.
 - **Se a biometria não foi coletada:** comparecer ao TRE para atualização (agendamento: <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/atendimento-online/agendamento-atendimento-presencial>)

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Secretaria de Gestão e Governo Digital

sou@sp.gov.br

Central de Atendimento DGRH

dgrh.ca@unicamp.br